

**RIO BRAVO RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 36.517.660/0001-91 3

Código de Negociação: RBRS11

FATO RELEVANTE

Resultado da Manifestação de Interesse dos Cotistas – Cisão Parcial

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **RIO BRAVO RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo” ou “RBRS11”), em continuidade ao processo de cisão parcial do Fundo aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada por meio da Consulta Formal nº 02/2025 (“Cisão Parcial” e “Assembleia”) e às informações divulgadas por meio do Fato Relevante de 17.09.2025, comunica aos cotistas e ao mercado em geral o que segue:

1. Resultado das Manifestações de Intenção

A Administradora informa que, durante o Período de Manifestação, encerrado em 29.09.2025, foram formalizadas junto aos Agentes de Custódia associados à B3 ou ao Escriturador manifestações de cotistas do Fundo quanto à intenção de migrar para o **Rio Bravo For You Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada**, fundo de investimento imobiliário constituído especificamente para receber a parcela cindida do patrimônio do Fundo (“RBFY11” e “Manifestações de Intenção”), representando um total de 1.137.871 (um milhão, cento e trinta e sete mil, oitocentas e setenta e uma) cotas de emissão do Fundo, correspondentes a 65,61% (sessenta e cinco vírgula sessenta e um por cento) das cotas do Fundo.

2. Verificação das Condições para Implementação da Cisão Parcial

As condições previstas na Assembleia para a implementação da Cisão Parcial foram atendidas, na medida em que: **(i)** as Manifestações de Interesse superaram o percentual de 55,98% das cotas do RBRS11, correspondente ao valor patrimonial da parcela cindida do patrimônio do Fundo, descrita no Anexo I da ata da Assembleia (“Parcela Cindida”); e **(ii)** não houve o exercício, por qualquer cotista, do quanto previsto no art. 119, §1º, II, e §2º, da Resolução CVM nº 175/2022.

3. Rateio e Leilão

Considerando que as Manifestações de Interesse apresentadas representam, em conjunto, uma parcela do patrimônio líquido do Fundo superior ao valor patrimonial da Parcela Cindida, conforme previsto na Assembleia e divulgado no Fato Relevante de 17.09.2025, a alocação das cotas do RBFY11 entre os cotistas solicitantes será realizada de forma proporcional à participação de cada cotista no RBRS11 em 29/09/2025, data de encerramento do Período de Manifestação (“Rateio”).

Desta forma, cada cotista solicitante terá 85,23% (oitenta e cinco vírgula vinte e três por cento) da sua participação no Fundo (na data-base do Rateio) substituída por novas cotas de emissão do RBFY11, mantendo, por outro lado, a titularidade de 14,77% (quatorze vírgula setenta e sete por cento) das cotas do RBRS11 detidas.



Tendo em vista que a posição em cotas de fundos de investimento negociadas em bolsa deve corresponder sempre a um número inteiro, as frações de cotas do RBFY11 e as frações de cotas do RBRS11 decorrentes do Rateio, serão agregadas e levadas pela Administradora a leilão realizado na B3, de acordo com os procedimentos regulamentados pela B3, sendo que os valores líquidos apurados em decorrência de cada um dos leilões serão creditados nas respectivas contas dos titulares dessas frações.

A Administradora informa que, após a apuração e agrupamentos acima descritos, foram identificadas 41 (quarenta e uma) cotas do RBFY11 e 40 (quarenta) cotas do RBRS11, que serão levadas a leilão em data de início a ser divulgada pela Administradora via Fato Relevante aos cotistas, conforme indicado na tabela abaixo.

Após o encerramento de cada leilão, a Administradora informará tempestivamente ao mercado o valor por cota a ser distribuído aos cotistas, bem como a data de pagamento. Cada cotista será responsável por apurar e recolher imposto de renda sobre eventual ganho de capital auferido pelo cotista com resultado do leilão de sua fração.

4. Procedimentos Subsequentes para a Cisão Parcial

Apresentamos a seguir o cronograma estimado de próximos passos em relação à cisão:

Evento	Data Estimada
Data de conversão das cotas do RBFY11 (implementação da Cisão Parcial)	01/10/2025
Data de entrega das cotas do RBFY11	01/10/2025
Início da negociação das cotas do RBFY11	06/10/2025
Realização dos leilões de frações de cotas agregadas do RBFY11 e do RBRS11	A ser divulgado via Fato Relevante, respeitando a data inicial mínima de 06/10/2025

Lembramos que, exceto pelas frações de cotas que aguardam a realização do procedimento de leilão descrito acima, as cotas do RBRS11 bloqueadas para negociação no mercado de bolsa administrado pela B3, por ocasião da apresentação de Manifestações de Interesse, e que, em razão do Rateio, não tenham sido objeto de migração para o RBFY11 já se encontram novamente disponíveis para negociação.

5. Informações Adicionais

Informações adicionais sobre a realização dos leilões e os pagamentos aos cotistas, bem como quaisquer demais impactos aos cotistas do Fundo decorrentes da Cisão Parcial, serão oportunamente divulgadas por meio de fatos relevantes e comunicados ao mercado, disponibilizados no sistema Fundos.Net, que poderão ser acessados na página do Fundo nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Administradora.

A Administradora permanece à disposição para esclarecimentos adicionais por meio dos canais de atendimento ao cotista.



São Paulo, 30 de setembro de 2025.

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Administradora do Fundo

